CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Único de Contagem de Tempo, com certidão expedida pela unidade competente, Ratificada pela Diretora do Centro de Recursos Humanos:

Artigo 3°, incisos I,II,III § único da EC nº 47/05. Proc. PGE-18591-440284/2011 - ANGELO PETRONI NETO RG. 6.045.068-X

Comunicado

Processo Único de Contagem de Tempo, com certidão expedida pela unidade competente, Ratificada pela Diretora do Centro de Recursos Humanos:

Art. 40,§ 1°, III, "b"da CF/88,alterada pelas EC 20/98 e EC 41/03 e Lei 500/74

Proc. PGE-16847-400378/2012 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GRACIANO - RG.5.287.839-9

PROCURADORIA FISCAL

Apostila da Diretora, de 23-05-2012

Declarando, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, c.c. LC-924/02 e o artigo 4º, inciso I, do Decreto Estadual 35 200/92 e a vista do despacho da Diretora do Centro de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, exarado no processo PGE-16544-850938/1999, que o Dr. JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES, RG. 16.433.590-0, Procurador do Estado Nível V, Ref. "5", faz jus à incorporação de décimos, em substituição, na seguinte conformidade:

1/10 de Procurador do Estado Chefe a partir de 26-08-1999; 1/10 de Procurador do Estado Chefe a partir de 25-08-2000; 1/10 de Procurador do Estado Chefe a partir de 25-08-2001; 1/10 de Subprocurador Geral do Estado a partir de 05-02-

2003: 1/10 de Subprocurador Geral do Estado a partir de 05-02-

1/10 de Subprocurador Geral do Estado a partir de 04-02-2005;

1/10 de Subprocurador Geral do Estado a partir de 04-02-1/10 de Chefe de Subprocuradoria a partir de 30-03-2009:

1/10 de Chefe de Subprocuradoria a partir de 30-03-2010; 1/10 de Procurador Geral do Estado Adjunto a partir de

Esta Apostila retifica, nos termos do inciso I, do artigo 4º, do Decreto 35.200/92, o ato publicado no D.O. de 21-10-2008. (Republicado por ter saído incorreto)

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente, de 28-05-2012

Autorizando, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261/68 e com a redação dada pelo art. 1º da LC-1048/08, o gozo de licença-prêmio, para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação: Dra. CLAUDIA MARIA DONATO GOMES MOREIRA DE

ALMEIDA, RG. 8.471.665, Procuradora do Estado Nível IV, Ref. - 15 dias relativos ao período aquisitivo de 23-09-2000 a 21-09-2005;

Dra. LARISSA DE ABREU D' ORSI, RG. 13.048.450 Procuradora do Estado Nível III, Ref. "3" – 15 dias relativos ao período aquisitivo de 21/03/91 a 15/03/92, 30/03/93 a 20/09/94 e de 21/09/94 a 01/04/97; Dra. MARCIA WILLIAM ESPER VEDRIN, RG. 17.127.754-5,

Procuradora do Estado Nível III, Ref."3" - 30 dias relativos período aquisitivo de 03-05-1990 a 02-05-1992 e de 14-07-1992 a 12-07-1995

Dr. ROBERTO ZULAR, RG. 20.455.313-1, Procurador do Estado Nivel III, Ref."3" – 30 dias relativos ao período aquisitivo de 05-07-2002 a 03-07-2007.

Despacho da Diretora, de 29-05-2012

Concedendo o afastamento para tratamento de saúde no período de 10(dez) dias, a partir de 14-05-2012, a KELLY BONITO NELSON, RG. 23.850.079-2, Assistente de Administração e Controle do Erário, com base no Comunicado Conjunto UCRH/CAF-1, republicado no D.O. de 29-11-2008 e nos termos do artigo 60 § 3º da Lei Federal 8.213/1991, com nova redação dada pela Lei 9.876.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO **IMOBILIÁRIO**

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 28-05-

Autorizando o Dr. JORGE GOMES DA CRUZ, RG. 10.787.916, Procurador do Estado, Nível IV, ref. 4, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 10.261/68, e com a redação dada pelo art. 1º da LC-1048/08, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/06/06 a 21/05/11, para início

dentro de 30 dias a contar da publicação.

Despacho do Diretor I, de 29-05-2012 Concedendo ao servidor OSWALDO MORALES MARCELO, RG. 10.936.789, Oficial Administrativo, ref.1/B, conforme dispõe o artigo 209 da Lei 10.261/68, e normatização dada pelo Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011, 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 06-12-1988 a 04-12-1993 de 05-12-1993 a 03-12-1998 de 04-12-1998 a 02-12-2003 de 03-12-2003 a 30-11-2008.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO **PAULO**

Apostila da Diretora, de 29-05-2012

Concedendo a MARGARIDA DE ARAUJO ALVES, RG. 13.389.953-6, Oficial Administrativo, do SQF-II-QPGE, nos termos do art. 129, da CE/89 e normatização dada pelo Despacho do Governador de 22/11/11, publicado no D.O. de 23/11/11, a partir de 27/10/02, com efeitos pecuniários a partir de 23-11-2011, a Sexta-Parte sobre a soma do salário e dos Adicionais por tempo de Serviço, visto contar com 20 (vinte) anos de efetivo exercício conforme provou a certidão CTS 49/2012 (Processo PGE 18610-509759/2009) expedida pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Campinas, de 29-5-2012

Declarando, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92 c.c. a LC 924/02, e à vista do Despacho da Diretora do Centro de Recursos deste órgão, exarado no Processo PGE n° 18794-462738/2006, a Dr³. SILVIA VAZ DOMINGUES, R.G. n° 07.876.328-9, Procurador do Estado Nível IV, ref. "4", T.I., do SQC-III-QPGE, faz jus à incorporação da diferença entre os vencimentos de seu cargo/função e do cargo/função, a seguir indicados e na seguinte conformidade:

01/10 - Chefe de Subprocuradoria a partir de 17/04/2012, totalizando 05/10 (cinco décimos)

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo

pelo Expediente, de 29-5-2012 Autorizando o DR. WASHINGTON LUIZ JANIS JÚNIOR, RG 15.566.472-4, Procurador do Estado Nível II, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261/68 com a redação dada pelo art. 1º da L.C. 1.048/08, 30 dias de Licença Prêmio ref. ao bloco aquisitivo de 09/07/05 a 07/07/10, com início dentro de trinta

dias a contar da publicação. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora I, de 29-5-2012 Autorizando TEREZINHA MARTINS GONÇALVES KELER, RG. 7.277.139, Oficial Administrativo, por força do que dispõe o artigo 213 da Lei 10.261/68 com redação dada pelo artigo 1º da L.C. 1.048/08, 15 (quinze) dias de licença prêmio relativo ao período aquisitivo de 04/10/93 a 02/10/98, com início dentro de 30 dias a contar da publicação (Ação Declaratória Proc. 089.01.2006.014845-0 — 2ª Vara Judicial de Botucatu).

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE **PRUDENTE**

Apostila do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 29-05-2012

Declarando, nos termos do art.º 133 da Constituição do Estado de São Paulo. promulgada em 05.10.89, regulamentada pelo Decreto 35.200/92 e a vista do Despacho da Diretora do Centro de Recursos Humanos deste órgão, que NEUSA ALVES DE PAULA, RG. 10.907.242-X, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1/B, faz jus a incorporação de 01/10 da diferença de vencimentos entre o seu cargo e o cargo de Chefe I, sendo 01/10 a partir de 17-05-2012, totalizando 08/10 de incorporação. Processo PGE-18858-703180/2005

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO

Portaria do Diretor Ferroviário, de 28-5-2012

Designando o servidor José Francisco da Silva, RG. 30.236.204/6, Ajudante Geral de Linha, ES-1, Ref. 02, Nível II, para responder pela função vaga de Gerente de Emílio Ribas, ES-2, Ref. 02, Nível II. Conceder o Adicional de Insalubridade, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, enquanto estiver prestando serviço em área de risco. Esta Portaria entra em vigor em 25 de maio de 2012. (Portaria EFCJ-nº 031/2012)

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora Técnica de 28-05-2012

Concedendo a CONCEIÇÃO PERFETTO, RG 12.962.338-6, Oficial Administrativo, Ref. 01, Grau B, da EV-NI, LC-1080/08, SQF-II do QSSRH, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, mais 1 qüinqüênio de ATS, a que se refere o art. 129 da CE, combinado com o art. 14, inc. I, da Lei Complementar nº 1080/08, totalizando 06 qüinqüênios, a partir de 17/05/2012. **Declarando**, nos termos do art. 133 da CE/89, regulamen-

tado pelo Dec. 35.200/92, e a vista do atendimento aos requisi-tos legais, que a servidora SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GAROFALO, RG. 16.536.484-1, Oficial Administrativo, Ref. 01, Grau A, do SQC-III/QSSRH, da EV-NI, faz jus à incorporação de décimos na seguinte conformidade:

1/10 – Assistente Técnico III - Ref. 09, EV-C - vigência a partir de 25-05-2009.

Totalizando 10/10 décimos incorporados. Sendo 05/10 de Chefe I, 02/10 de Assistente Técnico II e 03/10 de Assistente

nos termos do art. 133 da CE/89, regulamentado pelo Dec. 35.200/92, e a vista do atendimento aos requisitos legais, que a servidora SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GAROFALO, RG. 16.536.484-1, Oficial Administrativo, Ref. 01, Grau A, do SQC-III/QSSRH, da EV-NI, faz jus a substituição de incorporação de décimos, na seguinte conformidade:

1/10 – Assistente Técnico III - Ref.09 - EV-C - vigência a partir de 25-05-2010

1/10 — Assistente Técnico III - Ref.09 - EV-C - vigência a partir de 25-05-2011

Totalizando 10/10 décimos incorporados. Sendo 03/10 no cargo de Chefe I, 02/10 Assistente Técnico II, 05/10 de Assistente

Apostila da Diretora Técnica, de 28-05-2012

Declarando que o número do Registro Geral (RG), de Ana Maria Sarmento, RG. 14.679.176, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, do SQC-III/QSSRH, foi alterado para R.G. 14.679.176-9, por ter tirado a 2ª via.

Portaria do Diretor, de 29-05-2012

Tornando sem efeito as Portarias da Diretora Técnica. publicada no D.O. de 29/11/11 e retificada no D.O. de 10-04-

em nome de Sandra Regina do Nascimento Garofalo.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor De 22-5-2012

Aposentando, nos termos do artigo 3º da Emenda Cons-titucional 47/05, combinado com a Lei Complementar 269/81, MAGDA ANDRADE REZENDE (RG 17.997.757-X), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotada na Escola de Enfermagem, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenos de acordo com o que dispõe o artigo 2º inciso l Complementar 1.010, de 1-6-2007, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado, de acordo com o artigo 76, § 3º do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 3º do Ato Normativo 16/89, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5, calculado com base na Resolução CRUESP-01/05, em R.D.I.D.P. de acordo com o Decreto 28.319/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-1989 (adicional por tempo de serviço e sexta-parte); Proc. USP 91.1.33.7.6;

De 28-5-2012 Aposentando:

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. combinado com a Lei Complementar 269/1981, CARLOS MAR-CIO VIEIRA TAHAN (RG- 3.816.769), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotado na Escola Politécnica, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010, de 1-6-2007, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-3. calculado com base na Resolução CRUESP-01/2005, em RDIDP, de acordo com o Decreto 28.319/1988, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-1989 (adicional por tempo de serviço e sexta-parte); Proc. USP 98.1.3181.3.0;

nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. ANTONIO LUCIANO PENATTI (RG. 8.099.811), Oficial de Servicos Gráficos, Referência 02, Grau D, da Escala de Vencimentos de Nível Elementar, instituída pela Lei Complementar 712/93, Tabela I. do SOFAUSP-III. lotado na Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010 de 1-6-2007, correspondentes ao vencimento do Grupo Técnico, Faixa T1, Grau D (Técnico de Gráfica), de acordo com a Resolução 3.328/87, Portaria GR-3.041/96 e Resolução USP 5912/11, calculado com base na Resolução CRUESP-01/05, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-1989 (adicional por tempo de serviço e sexta-parte); Proc. USP 78.1.12738.1.7;

Designando, nos termos do artigo 46 do Estatuto da Uni

o Prof. Dr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS, com mandato de 4 anos, conforme dispõe o § 2º do mencionado artigo, para exercer a função de Diretor do Instituto de Arquitetura e rbanismo; declarando cessados, outrossim, a partir da data do respectivo exercício, os efeitos da designação do interessado

para a função de Diretor "pro tempore" junto à mesma Unidade; o Prof. Dr. EDUVALDO PAULO SICHIERI, com mandato de 4 anos, conforme dispõe o § 2º do mencionado artigo, para exercer a função de Vice-Diretor do Instituto de Arquitetura e

Despachos do Reitor De 28-5-2012

Autorizando,: nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Resolução 3532/89, JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO, Professor Titular, ref. MS-06, em RDIDP, e Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a afastar-se sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 1 a 10-6-2012, para realizar visitas à universidades - Estados Unidos da América; Proc. USP 10.1.3825.11.8;

nos termos da Portaria GR 3067/97, os indicados abaixo, em regime da CLT, a afastarem-se sem prejuízo dos salários e das

demais vantagens da função: LÍVIA DE OLIVEIRA PASQUALIN, Agente de Relações Inter nacionais, Técnico 1 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 10 dias, para apoiar e assessorar equipe em evento - Japão; Proc. USP 10.1.906.22.2;

REGIANE HENRIQUE FERREIRA SUANO, Enfermeiro, Superior 1 B, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Hospital Universitário, 5 dias, para realizar curso - Argentina; Proc. USP 05.1.1566.62.4; MARIA ANTONIA CALORI DOMINGUES, Especialista de

Laboratório III, Superior 3 A, em jornada de 40 horas sema-nais de trabalho, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 11 dias, para realizar curso - Itália; Proc. USP 91.1.141.11.1;

Convalidando, o afastamento, por 5 dias, para a Irlanda de VÂNIA MARTINS BUENO DE OLIVEIRA FUNARO, Bibliotecário II, Superior 2 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho em regime da CLT, junto à Faculdade de Odontologia; Proc. USP 95.1.548.23.1:

o afastamento, por 90 dias, para o Acre, de NILSON SILVA SOARES, Técnico de Laboratório III, Técnico III A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em regime da CLT, junto à Faculdade de Saúde Pública; Proc. USP 04.1.1548.6.1;

MUSEU DE ZOOLOGIA

Despacho do Diretor, de 22-05-2012

Concedendo, nos termos do artigo 2º, inciso II e XII. da olução 3532-89, a MARIO CESAR CARDOSO DE PINNA, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, do QDUSP, afastamento por 8 dias, a partir de 31-05-2012, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar de reunião executiva para organização do PAFFA-5 e realizar coleta de peixes no lago Tanganyika e bacias associadas, em Bujumbura - Burundi. Proc. USP 93.1.709.41.1

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 25-5-2012

Expedindo Ato Decisório sobre Acumulação de Cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto 41915/97:

49/2012 - EDSON EIJI NAKAYAMA, RG 9.656.102-6, o interessado exerce a função de Médico, regime CLT, em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Instituto Lauro de Souza Lima/Secretaria de Estado da Saúde cumulativamente souza Lima/secretaria de Estado da Saude Cumulativamente com a função de Médico (Especialidade Clínico Geral), sob o regime da CLT, em jornada de 24 horas semanais de trabalho junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP; Processo 98.1.387.61.3; ACUMULAÇÃO LEGAL, sendo os horários de trabalho compatíveis e por tratar de hipótese prevista nas exceções do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional 34/2001:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Diretor Geral De 28-5-2012

Declarando: no título de 17, publicado no D.O. de 22-11-1975, em nome de ANTONIO LUCIANO PENATTI, que os salários da função de Tratador de Animais, no Padrão 09-A, ocupada pelo interessado, ficaram fixados na seguinte conformidade: 10/12/80 no Padrão 10-A, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78; 01/03/81 na Referência 05-A(E.V.1), nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução 2.192/81; na mesma data, a referida função ficou transformada na de Auxiliar Agropecuário I na Referência 06-A(E.V.1), nos termos da Resolução 2615/83; 01/11/83 na Referência 07-A(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar 180/78; 01/01/85 na Referência 09-A(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 365/84; 30/06/85 09-A(E.V.1), ilos termos da Lei Completinental 303/64, 30/06/63 na Referência 09-B(E.V.1), de acordo com o disposto nos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, artigo 2º do Decreto 3807/74, combinado com os artigos da Resolução 754/75; 01/07/85 na Referência 10-B(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 404/85 declarando, também, que a contar de 26/09/85 a referida função ficou enquadrada na de Auxiliar Agropecuário I, nos termos do Decreto 24.011/85 e a contar de 01/10/85 na de Auxiliar Agro-pecuário III, na Referência 17-B(E.V.1), de conformidade com o artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto 24.010/85; 09/12/85 na Referência 18-B(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 94 e 95, acima citados; 27/01/86 a referida função ficou transformada na de Auxiliar de Artes Gráficas IV, na Referência 21-B(E.V.1), nos termos do artigo 8º, do Decreto 25.502/86; 01/09/86 na Referência 23-B(E.V.1), nos termos da Lei Complementar 496/86: 01/10/87 na Referência 24-B(E.V.1), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 já referidos; 01/10/88 a referida função ficou enquadrada na de Oficial de Servicos Gráficos, Faixa 04 Nível IV, da Escala de Vencimentos Nível Básico, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29.748/89; 01/12/89 Faixa 07, Nível IV de acordo com a Lei 6833/90; 01/05/92 na Faixa 12, Nível IV, de conformidade com a Lei 8106/92: 01/03/93 na Referência 02. Grau D. da Escala de Vencimentos Nível Elementar, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar 712/93; Proc. USF 75.1.35904.1.8:

no título de 18, publicado no D.O. de 21-2-1981, em nome de ANTONIO RICARDO MANZAN, que, a contar de 1-1-2007, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Auxiliar de Necropsia, Grupo Básico, Faixa II. Nível G: Proc. USP 80.1.30267.1.5:

no título de 18, publicado no D.O. de 21-21981, em nome de ANTONIO RICARDO MANZAN, que, a contar de 1-5-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnico e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B1, Grau C (Auxiliar de Necropsia); Proc. LISP 80 1 30267 1 5

no título de 18, publicado no D.O. de 21-2-1981, em nome de ANTONIO RICARDO MANZAN, que, a contar de 1-11-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B2, Grau a (Auxiliar de Necropsia); Proc. USP 80.1.30267.1.5; no título de 18, publicado no D.O. de 21-2-1981, em nome

de ANTONIO RICARDO MANZAN, que os salários da função de Auxiliar de Autópsia, no Padrão 16-A, ocupada pelo interessado, ficaram fixados na seguinte conformidade: 01/03/81 na Refe rência 07-A(E.V.6), nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução 2.192/81: 01/11/84 na Referência 08-A(E.V.6), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar 180/78; 01/01/85 na Referência 10-A(E.V.6), nos termos da Lei Complementar

365/84; 01/07/85 na Referência 11-A(E.V.6), nos termos da Lei Complementar 404/85, declarando, também, que a contar de 26/09/85 a referida função ficou enquadrada na de Técnico de Necropsia I, na referência 15-A (E.V.6), nos termos do Decreto 24.011/85 e a contar de 01/10/85 na de Técnico de Necropsia III, na Referência 19-A(E.V.6), de conformidade com o artigo 2° das Disposições Transitórias do Decreto 24.010/85; 05/10/85 na Referência 20-A(E.V.6), nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78; 01/11/85 na Referência 21-A(E.V.6), nos termos dos artigos 91, 97 e 98, mencionados acima; 01/07/86 na Referência 24-A(E.V.6), nos termos da Lei Complementar 495/86: 01/10/88 a referida função ficou enquadrada na de Técnico de Necropsia, Faixa 03, Nível III, da Escala de Vencimentos Área de Saúde Nível Médio, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29.748/89; Proc. USP 80.1.30267.1.5;

no título de 2, publicado no D.O. de 5-1-80, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS BORGES, que os salários da função de Oficial de Administração, no Padrão 20-A, ocupada pela interessada, ficaram fixados na seguinte conformidade: 01/03/81 na Referência 11-A (E.V.1), nos termos dos artie 2º da Resolução 2192/81; 01/04/82 na Referência 12-A (E.V.1), e 01/11/82 na Referência 13-A (E.V.1), de acordo com os artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar 180/78; 19/11/84 na Referência 14-A (E.V.1), de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180/78; 01/01/85 na Referência 16-A (E.V.1), nos termos da Lei Complementar 365/84; 01/07/85 na Referência 17-A (E.V.1), de acordo com a Lei Complementar 404/85, declarando, outrossim, que a contar de 26/09/85, a referida função ficou enquadrada na de Oficial de Administração Geral I, na mesma Referência, de conformidade com o Decreto 24011/85, e a contar de 01/10/85 na de Oficial de Administração Geral III, na Referência 21-A (E.V.1), nos termos do artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto 24010/85: 01/11/85 na Referência 22-A (E.V.1), e 01/10/87 na Referência 23-A (E.V.1), de acordo com os artigos 91, 97 e 98 supra citados; 01/10/88 a função citada ficou enquadrada na de Agente Administrativo, Faixa 03, Nível II, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29748/89; 01/12/89, Faixa 05, Nível II, de conformidade com a Lei 6833/90; 01/05/92, Faixa 09, Nivel II, e 01/06/92, Faixa 10, Nivel II, nos termos da Lei 8106/92; 01/02/93, Referência 03, Grau "B", da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, nos termos da Lei Complementar 712/93; Proc. USP 79.1.29967.1.5;

no título de 2, publicado no D.O. de 5-1-80, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS BORGES, que, a contar de 1-1-2007, a interessada passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1°, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Técnico para Assuntos Administrativos, Grupo Técnico, Faixa II, Nível E; Proc. USP 79.1.29967.1.5;

no título de 2, publicado no D.O. de 5-1-80, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS BORGES, que, a contar de 1-5-2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Técnico, Faixa T1, Grau C (Téc-nico para Assuntos Administrativos); Proc. USP 79.1.29967.1.5;

no título de 2, publicado no D.O. de 5-1-80, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS BORGES, que, a contar de 1-11-2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Técnico, Faixa T2, Grau a (Técnico para Assuntos Administrativos); Proc. USP 79.1.29967.1.5; no título de 19, publicado no D.O. de 24-3-1981, em nome

de MARTA APARECIDA MONTE, que, a contar de 1-12-2005, a interessada passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Técnico para Assuntos Administrativos II, Grupo Técnico, Faixa II, Nível B; Proc. USP 80.1.27748.1.6; no título de 19, publicado no D.O. de 24-3-1981, em nome

de MARTA APARECIDA MONTE, que, a contar de 1-1-2007, a interessada passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Técnico para Assuntos Administrativos II, Grupo Técnico, Faixa II, Nível C; Proc. USP 80.1.27748.1.6; no título de 19, publicado no D.O. de 24-3-1981, em nome

de MARTA APARECIDA MONTE, que, a contar de 1-5-2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Dis-posições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Técnico, Faixa T1, Grau a (Técnico para Assuntos Administrativos II); Proc. USP 80.1.27748.1.6;

no título de 19, publicado no D.O. de 24-3-1981, em nome de MARTA APARECIDA MONTE, que, a contar de 1-11-2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Dis-posições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Técnico, Faixa T2, Grau a (Técnico para Assuntos Administrativos II); Proc. USP 80.1.27748.1.6;

no título de 16, publicado no D.O. de 20-6-81, em nome de JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, que os salários da função de Motorista, Referência 7-A (E.V.1), ocupada pelo interessado, ficaram fixados na seguinte conformidade: 01/01/85 Referência 09-A (E.V.1), nos termos da Lei Complementar 365/84; 01/07/85 Referência 10-A (E.V.1), de acordo com a Lei Complementar 404/85; 07/08/85 Referência 11-A (E.V.1), de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da Lei Complementar 180/78, declarando, outrossim, que a contar de 26/09/85 a referida função ficou enquadrada na de Motorista I, Referência 11-A (E.V.1), nos termos do Decreto 24011/85 e a contar de 01/10/85 na de Motorista III, Referência 17-A (E.V.1), de acordo com o artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto 24010/85; 01/11/85 Referência 18-Ă (E.V.1), de conformidade com os artigos 91, 97 e 98, da Lei Complementar 180/78; 01/01/86 Referência 10-A (E.V.2), nos termos do artigo 1º, das Disposições Transitórias do Decreto 24989/86; 01/09/86 Referência 12-A (E.V.2), de acordo com a Lei Complementar 496/86: 01/10/88 a referida função ficou enquadrada na de Motorista, Faixa 01, Nível III, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere o artigo 1º do Decreto 29748/89; 01/12/89 Faixa 03, Nível III, de conformidade com a Lei 6833/90; 01/02/93 Referência 01, Grau "C", da Escala de Vencimentos Nivel Intermediário, nos termos da Lei Comple mentar 712/93; Proc. USP 81.1.11451.1.0;

no título de 16, publicado no D.O. de 20-6-81, em nome de JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, que, a contar de 14-12-2004, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Motorista II, Grupo Básico,

Faixa III, Nivel E; Proc. USP 81.1.11451.1.0; no título de 16, publicado no D.O. de 20-6-81, em nome de JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, que, a contar de 01-01-2007, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1°, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Motorista II, Grupo Básico, Faixa III. Nível F: Proc. USP 81.1.11451.1.0:

no título de 16, publicado no D.O. de 20-6-81, em nome de JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, que, a contar de 1-5-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Dis-Posições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B2, Grau a (Motorista II); Proc. USP 81.1.11451.1.0;

no título de 16, publicado no D.O. de 20-6-81, em nome de JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, que, a contar de 1-11-2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B3, Grau a (Motorista II); Proc. USP 81.1.11451.1.0;

no título de 30-9, publicado no D.O. de 5-10-77, em nome de ITAMAR KLEMPS FILHO, que, a contar de 1-12-2005, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Técnico em Informática III, Grupo Técnico, Faixa III, Nível D; Proc. USP 77.1.12718.1.5;

no título de 30-9, publicado no D.O. de 5-10-77, em nome de ITAMAR KLEMPS FILHO, que, a contar de 1-1-2007, o interessado passa a perceber o adicional de função previsto no artigo 1º, item II, das Disposições Transitórias da Resolução 4154/95, correspondente à função de Técnico em Informática III, Grupo Técnico, Faixa III, Nível E; Proc. USP 77.1.12718.1.5;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado diaita mente